

Nota Informativa

PLN 33/2022

Data do encaminhamento: 14 de outubro de 2022

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: Aguardando despacho do Presidente do Congresso Nacional.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito em análise objetiva suplementar em R\$ 113.353.484,00 (cento e treze milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) o Orçamento de Investimento da União nas seguintes Unidades Orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Suplementação
UO 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	75.845.700
UO 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.500.000
UO 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	551.762
UO 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	33.456.022
TOTAL	113.353.484

A Exposição de Motivos EM n.º 00316/2022 ME, que acompanhou o Projeto, resumiu as alterações propostas da seguinte forma:

1.1 UO 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

A alteração no orçamento da TBG objetiva complementar a ação “4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural”, visando à aquisição do gás de empacotamento (Linepack), que é insumo necessário para operação do gasoduto. Tal gasto estava previsto originalmente para ocorrer em 2021, não sendo, portanto, planejado no Orçamento de Investimento de 2022. Em virtude dos elevados preços observados ao final do ano de 2021, a aquisição desse gás foi renegociada junto ao fornecedor e, assim, postergada para o ano de 2022.

A suplementação se dará por meio do cancelamento de dotação da ação “21CS - Desenvolvimento de Novos Negócios” no valor de R\$ 34.455.684,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). A TBG justifica a redução em razão da postergação no desenvolvimento dos projetos, que foram afetados pela condição de alta de preços do gás natural no mercado internacional. O valor restante que irá compor o total do montante solicitado virá de recursos gerados pela própria empresa, no valor de R\$ 41.390.016,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil e dezesseis reais).

1.2 UO 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

O pleito da CDP visa dar prosseguimento aos seguintes investimentos: recuperação da pavimentação da via externa do Porto de Santarém, de forma a reestabelecer as condições de trafegabilidade da via; manutenção de 7.000 metros de barreiras físicas em cerca de alambrado de mourão de concreto no Porto de Vila

do Conde; realização de estudos que permitirão garantir a otimização da infraestrutura de atracação aquaviária e de acostagem no Terminal Portuário de Outeiro, prevenir possíveis riscos de colapso estrutural, garantindo a melhor solução técnica para correção imediata dos problemas existentes no Porto de Itaituba, e subsidiar futura licitação das obras de recuperação estrutural do berço 302, objetivando o pleno reestabelecimento operacional da referida estrutura de acostagem no Porto de Vila do Conde.

A suplementação será custeada por recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 2.667.496,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), que, segundo a empresa, não trará prejuízos nas programações objeto de cancelamento; e de suplementação por meio de saldos de exercícios anteriores de aportes do Tesouro, no valor de R\$ 832.504,00 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais), ressaltando-se não se tratar de novo aporte, mas tão somente de utilização de recursos que já se encontram no caixa da empresa.

1.3 UO 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

A solicitação de alteração da Infraero objetiva a realização de investimentos para atender condicionantes ambientais referente à obra de construção do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Macapá, já concluída, que aguarda homologação após o atendimento dessas condicionantes.

A suplementação será custeada pela anulação parcial de dotação orçamentária da Ação “157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária”, não alterando, assim, o orçamento de investimento aprovado para a empresa. Segundo a Infraero, tal cancelamento não prejudica a execução da programação objeto do cancelamento,

tendo em vista a revisão do cronograma de investimentos dos aeroportos em decorrência do leilão da sétima rodada ocorrida em agosto/2022.

1.4 UO 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Com relação à ECT, a suplementação viabilizará a troca de parte dos veículos de sua frota que se encontram fora de vida útil, bem como a instalação de novos pontos de atendimento, totalizando uma expansão em 2022 de 100 novas agências.

A suplementação será suportada pela anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.016.022,00 (vinte e nove milhões, dezesseis mil e vinte e dois reais), que, segundo a empresa, não trará prejuízos nas programações objeto de cancelamentos, tendo em vista atrasos no processo de contratação que impedirão a execução de tais despesas em 2022; bem como por meio de recursos de geração própria, no valor de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

2. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir resume as operações realizadas pelo crédito:

R\$1,00

UO / AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ORIGEM DOS RECURSOS	Suplementação	Cancelamento/ Origem dos Recursos
UO 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG		
. 4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural	75.845.700	
. 21CS - Desenvolvimento de Novos Negócios		34.455.684
. Recursos Próprios - Geração Própria		41.390.016
UO 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP		
. 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	1.000.000	
. 15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	1.000.000	
. 15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	1.500.000	
. 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário		77.819
. 15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP		89.677
. 15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP		2.500.000
. Saldos de Exercícios Anteriores		832.504
UO 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		
. 1F53 - Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)	551.762	
. 157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária		551.762
UO 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
. 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	30.840.000	
. 15FV - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	2.616.022	
. 20PU - Manutenção da Infraestrutura dos Correios		5.616.022
. 146W - Adequação da infraestrutura dos Correios		23.400.000
. Recursos Próprios - Geração Própria		4.440.000
TOTAL	113.353.484	113.353.484

3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito. Além disso, as emendas devem:

I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
e

II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:

- a) conste do projeto de lei;
- b) não conste somente como cancelamento proposto; e
- c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 20 de outubro de 2022

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos